



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimentos peças, materiais, serviços de mão de obra de chapeação, pintura e funilaria para o veículo Chevrolet Tracker Placa RXW5H13 pertencente a frota de veículos do município de Camboriú.

O objeto deste processo é caracterizado como de natureza comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, e, ainda, não se enquadram na categoria de “bem de luxo”, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme decreto Municipal 4.048/2022.

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva para serviços de chapeação, funilaria e pintura para o veículo Chevrolet Tracker Placa RXW5H13 pertencente a frota municipal, com o objetivo de mantê-lo em bom estado de conservação e para o pronto atendimento de serviços corretivos, evitando desgaste por ação de intempéries do tempo entre outras. Assim garantindo a conservação e o funcionamento, evitando possíveis baixas de veículos que prestam atendimentos aos serviços do paço Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos/serviços ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o termo de referência. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá a elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 dias após prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

Cartão CNPJ ou Contrato Social, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de reparos específicos, não foi possível encontrar orçamento no PNCP e Banco de Preços, sendo assim optou-se pela solicitação de orçamento de 03 fornecedores:

Fornecedor 1 - CNPJ - 13.288.867/0001-36 - New Car - R\$ 5.090,00

Fornecedor 1 - CNPJ - 23.202.851/0001-12 - Classe A Serviços Automotivos - R\$ 7.590,00

Fornecedor 3 - CNPJ - 80.464.761/0001-33 - José Henrique Coppi Me - R\$ 11.130,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações: 03

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.19

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	Descrição	Medida	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em fornecimentos de peças, materiais, serviços de mão de obra de chapeação, pintura e funilaria para o veículo Chevrolet Tracker Placa RXW5H13 (Pintura, funilaria Porta dianteira direita, porta traseira, retoque lateral, polaina traseira, paralamas esquerdo, porta esquerda dianteira e suporte do retrovisor esquerdo.	Serviço	01

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O local da prestação de serviço será em local apropriado na própria empresa contratada.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá prestar o serviço contratado deste termo de referência, conforme descrições do item XI, garantindo atender as exigências discriminadas neste termo de referência.

Camboriú, 30 de abril de 2025

Gabriel da Silva Duarte
Assessor de Gestão de Contratos

Judite Silva Piza



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Assessor de Comunicação Social